

Livro N.º 2

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Registro Geral

Matrícula

Folha

22.292

01



Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão

Estado do Paraná
9º Ofício

DATA: 05/01/2.006. Protocolo nº 51.708. LOTE nº 82-C (Oitenta e Dois-C), DA GLEBA nº 20-FB (VINTE -FB), do Patrimônio de Francisco Beltrão - da Colônia Missoes, situado no município de ENÉAS MARQUES, nesta Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com área de 213.000,00m² (DUZENTOS E TREZE MIL METROS QUADRADOS), conforme memorial descritivo e Mapas, tendo o referido lote os seguintes limites e confrontações: NORTE: Pelo Lageado Bonito, confronta com Terras do GETSOP; ESTE: Por linhas secas confronta com o lote nº 80 da mesma gleba; SUL: Por linhas secas, confronta com os lotes nº 81 e 83, da mesma quadra; OESTE: Por linhas secas, confronta com o lote nº 82-B da mesma gleba; REGISTRO ANTERIOR sob nº 536 do livro nº 03. PROPRIETÁRIO: "JOSÉ CASANOVA", brasileiro, casado com a Sra. PETRONILLA MARIA STORMOVSKI CASANOVA, agricultora, aposentada, portador da CI-RG-3.136.658-5-PR e CPF/MF nº 894.369.899-20, casados anterior a vigência da Lei 6.515/77, ele agricultor aposentado, portador da CI-RG nº 1.823.941/PR e CPF/MF nº 125.502.059-87, residente e domiciliado em Linha Rio Cachimbo, Município de Enéas Marques-PR. Foi apresentado CND de Imóvel Rural sob nº 984714D7.DB58.8C25 NIRF-0.419.334-2 CCIR-722.073.009.938-5. O referido é verdade, dou fê. Francisco Beltrão 05 de JANEIRO de 2.006.

DATA: 10/07/2.006. R-1-M-22.292. Protocolo nº 52.531. Transferência: Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Notas de Enéas Marques, Comarca de Francisco Beltrão - PR., às fls. 001 à 004, do livro nº 019, em data de 06 de JANEIRO de 2.006, o imóvel da presente matrícula foi adquirido EM COMUM e em proporções diversas pelos Srs.: 1) "GEMA ANTONIA CASANOVA REOLON e seu esposo GILMAR JESUS REOLON", brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 30/05/1992, conforme Certidão de Casamento nº 1.475, às fls. 075 do livro BA-06 do CRCPN desta cidade de Francisco Beltrão-PR., ambos agricultores, ela portadora da CI-RG-5.276.604-4-SSP-PR., inscrita no CPF/MF-742.792.209-30, filha de José Casanova e Petronilla Stormoski Casanova, ele portador da CI-RG nº 3.957.036-0-SSP-PR., inscrito no CPF/MF nº 602.970.009-00, filho de Otavio Reolon e Arminda Reolon, residentes e domiciliados em Linha Lageado Bonito, no Município de Enéas Marques-PR.; 2) "ZELINDA FRANCISCA SCHMOLLER e seu esposo DANILO SCHMOLLER", brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão de bens, em data de 28/05/1977, conforme Certidão de Casamento Termo nº 72 das fls. 75, do livro B-02 do CRCPN de Enéas Marques-PR., ela auxiliar de serviços gerais, portadora

VIDE VERSO

onr
 Livro N.º 2

Operador Nacional
 do Sistema de Registro
 Eletrônico de Imóveis

Registro Geral

Matrícula

22.292

Folha

01vs



Comarca de Francisco Beltrão

Estado do Paraná
 2º Ofício

R-1-M-da CI-RG nº 6.729.525-0-SSP-PR., inscrita no CPF/MF nº 956.031.319-34, filha de José Casanova e Petronilla Maria Stomovski Casanova, ele portador da CI-RG nº 982.069-SSP-PR., inscrito no CPF/MF nº 175.564.149-49, filho de Idalino Schmoller e Helena Schmoller, residentes e domiciliados no Bairro Jardim Floresta, na cidade de Francisco Beltrão-PR.; 3) **"GERTRUDES CASANOVA"**, braseira, solteira, maior, nascida aos 06/02/1949, agricultora, portadora da CI-RG nº 1.823.968-SSP-PR., inscrita no CPF/MF nº 453.299.159-53, filha de José Casanova e Petronilla Maria Stomovski Casanova, residente e domiciliada em Vista Alegre, Zona Rural, no Município de Enéas Marques-PR., por compra feita de JOSÉ CASANOVA e sua esposa PETRONILLA MARIA STORMOVSKI CASANOVA, brasileiros, casados entre si, anterior a vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 381, fls. 94/95, do livro B-2 do CRCPN do 2º Sub-distrito de Bento Gonçalves-RS., ambos agricultores aposentados, ele portador da CI-RG nº 1.823.941-SSP-PR., inscrito no CPF/MF nº 125.502.059-87, ela portadora da CI-RG nº 3.136.658-5-SSP-PR., inscrita no CPF/MF nº 894.369.899-20, residentes e domiciliados na Linha Lageado, Zona Rural, no Município de Enéas Marques-PR., e ainda compareceram no ato como ANUENTES: a) NELCI ANTONIO CASANOVA e sua esposa PEDRINHA MIRANDA CASANOVA, brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 30/05/1987, conforme Certidão de Casamento nº 812, fls. 158, do livro B/04 do CRCPN de Enéas Marques-PR., ele agricultor, portador da CI-RG nº 1.944.075-SSP-PR., inscrito no CPF/MF nº 453.233.139-00, filho de José Casanova e Petronilla Maria Stomovski Casanova, ela vendedora autônoma, portadora da CI-RG nº 3.434.689-5-SSP-PR., inscrita no CPF/MF nº 467.083.409-68, filha de Santo Carlos Miranda e Theonila Batista Miranda, residentes e domiciliados à Rua Pitangui, Centro, na cidade de Paissandu-PR.; b) NELTON JOÃO CASANOVA e sua esposa NORMELIA DA SILVA CASANOVA, brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão total de bens, em data de 15/04/1978, conforme Certidão de Casamento Termo nº 106, das fls. 109 e vsº do livro B-02 do CRCPN de Enéas Marques-PR., ambos agricultores, ele portador da CI-RG nº 1.422.079-SSP-PR., inscrito no CPF/MF nº 368.188.609-15, filho de José Casanova e Petronilla Maria Stomovski Casanova, ela portadora da CI-RG nº 7.373.140-2-SSP-PR., inscrita no CPF/MF nº 020.328.739-82, filha de Gabriel Teodoro da Silva e Ana de Oliveira da Silva, residentes e domiciliados em Linha Lageado Bonito, no Município de Enéas Marques-PR.; c) LIDIO JOSÉ CASANOVA e sua esposa GERCY BONETTI CASANOVA, brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão de bens, em data de 08/04/1972, conforme Certidão de Casamento nº 417, fls. 417, do livro B-01 do CRCPN de Enéas Marques-PR.,

VIDE FLS 02

ONR
Livro N.º 2

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Registro Geral

Matricula

22.292

Folha

02



Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão

Estado do Paraná

2º Ofício

R-1-M-ambos agricultores, ele portador da CI-RG n° 2.004.522-SSP-PR., inscrito no CPF/MF n° 153.055.709-72, filho de José Casanova e Petronilla Maria Stornovski Casanova, ela portadora da CI-RG n° 3.108.183-1-SSP-PR., inscrita no CPF/MF n° 035.677.789-86, filha de Raul Antonio Bonetti e Osmarina de Souza Bonetti, residentes e domiciliados em Linha Gamelão, Zona Rural, no Município de Enéas Marques-PR., pelo preço de R\$72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS). OBS: De ora em diante o presente imóvel ficará pertencendo da seguinte forma: para a Sra. GEMA ANTONIA CASANOVA REOLON e seu esposo GILMAR JESUS REOLON uma área ideal de 164.600,00m²; para a Sra. ZELINDA FRANCISCA SCHMOLLER e seu esposo DANILO SCHMOLLER uma área ideal de 24.200,00m² e para a Sra. GERTRUDES CASANOVA a área ideal de 24.200,00m². Foi apresentada a Guia de Recolhimento Imposto Inter - Vivos n° 001/06 no valor de R\$1.440,00, CCIR - código do imóvel rural 7220730099385, Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal - NIRF 0.419.334-2, Certidão Negativa para efeitos Cíveis, IIR, CND do IAP n° 338301/06 e Funrejus n° 198/03100250-4 no valor de R\$144,00. CONDIÇÕES: As constantes na escritura. O referido é verdade e dou fê. Francisco Beltrão, 10 de JULHO de 2.006.

C: 4.312,00 VRC - R\$432,70

DATA:10/07/2.006. R-2-M-22.292. Protocolo n° 52.531. Usufruto Vitalício Gratuito.

Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda com Instituição Gratuita de Usufruto Vitalício, lavrada no Tabelionato de Notas de Enéas Marques, Comarca de Francisco Beltrão-PR., às fls. 001 à 004, do livro 019, em data de 06 de JANEIRO de 2.006, para constar que sobre o imóvel ora adquirido ficará reservado o direito de USUFRUTO VITALÍCIO em favor dos usufrutuários Sr. JOSÉ CASANOVA e sua esposa PETRINILLA MARIA STORMOVSKI CASANOVA, já qualificados no R-1-M. OUTRAS CONDIÇÕES: as constantes na escritura. O referido é verdade, dou fê. Francisco Beltrão, 10 de JULHO de 2.006.

C: 2.156,00 VRC - R\$ 226,30

DATA:18/04/2.007. AV-3-M-22.292. Liberação Parcial de Usufruto Vitalício:

Procede-se esta averbação, para constar, que devido ao falecimento do Sr. JOSÉ CASANOVA, ocorrido em 11.04.2007, conforme certidão de óbito n° 11796, fls. 396,

VIDE VERSO

Livro N.º 2

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Registro Geral

Matricula

22.292

Folha

02vs



Comarca de Francisco Beltrão

Estado do Paraná

2º Ofício

R-3-M-livro C-025, do CRCPN desta cidade, permanecendo o usufruto em favor da Sra. PETRONILLA MARIA STORMOVSKI CASANOVA. O Referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 18 de ABRIL de 2.007.

C: 630,00 VRC-R\$66,15

DATA: 16/09/2.008. AV-4-M-22.292. Protocolo nº56.596. Arrendamento: Procede-se a presente averbação, conforme Contrato Particular de Arrendamento Rural, do dia 02 de setembro de 2008, para constar que os proprietários do imóvel desta matrícula, Sra. GEMA ANTONIA CASANOVA REOLON, já qualificados no R-1, na qualidade de arrendatária, arrendaram para o arrendante, Sra. PETRONILLA MARIA STORMOVSKI CASANOVA, brasileira, casada, agricultora, portadora da CLRG nº3.136.658-5-PR, e CPF/MF-894.369.899-20, residente e domiciliada na Linha Lageado Bonito, município de Enéas Marques - PR, nesta comarca, o imóvel desta matrícula, na melhor forma de direito, arrenda, a área de 70.000m², demarcadas de comum acordo com as partes, sendo o prazo do presente contrato de 06 anos a contar da data de 02 de setembro de 2008, e a vencer 02 de setembro de 2014, data em que o arrendatário se obriga a restituir o imóvel objeto o imóvel objeto deste contrato ao arrendante, assegurado, todavia o arrendatário, o direito de concluir a colheita referente a última safra que safra que plantar. O arrendatário pagará aos arrendante, pelo arrendamento, ora contratado, o percentual de 18%, sobre a produção líquida, facultado a arrendante o direito de acompanhar a colheita. OUTRAS CONDIÇÕES: as constantes no Contrato. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 16 de SETEMBRO de 2008.

C: 630,000 VRC - R\$66,15

DATA: 04/09/2009. AV-5-M-22.292. Rescisão de Arrendamento: Procede-se esta averbação em conformidade com a Escritura Pública de compra e venda com Permanência de Usufruto Vitalício e Rescisão de Contrato de Arrendamento, lavrada no Tabelionato de Notas desta cidade de Nova Esperança do Sudoeste - Comarca de Salto do Lontra - Paraná., às fls.75 e verso do livro nº 29, em data de 31 de AGOSTO de 2.009, onde consta que pela Usufrutuária arrendante foi dito que de comum acordo com os Outorgantes Vendedores, rescindem o Contrato Particular de Arrendamento Rural averbado no AV-4-M-22.292, da presente matrícula. Ficando portanto o presente arrendamento RESCINDIDO. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 04 de SETEMBRO de 2.009.

C: 630,00 VRC

VIE FLS.03

MATRÍCULA

22.292

FOLHA

03



2º OFÍCIO

Registro de ImóveisComarca de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

DATA: 04/08/2009. R-6-M-22.292 Protocolo nº 58.293. TRANSFERENCIA. Nos Termos da Escritura Pública de compra e venda com Permanencia de Usufruto Vitalício no Tabelionato de Notas desta cidade de Nova Esperança do Sudoeste - Comarca de Salto do Lontra - Paraná., às fls. 75 e verso do livro nº 29, em data de 31 de AGOSTO de 2.009, que o imóvel da presente matrícula ficará pertencendo para o Sr **NILSON KEMPER, casado com ANELIZE KOERICH KEMPER**, brasileiros, agricultores, casados entre si pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, em data de 15/012/2005, ele portador da Cl. RG nº. 8.869.645-0-SSP/PR, exp. em 11.11.1999 e inscrito no CPF/MF nº. 044.508.199-69, ela portadora da Cl. RG nº. 9.464.147-0-SSP/PR exp. em 02/01/2002; e inscrita no CPF/MF nº. 064.457.329-50; residentes e domiciliados na Linha Três Coqueiro, interior do Município de Enéas Marques - PR.; por compra e feita da Sra. GEMA ANTONIA CASANOVA REOLON e seu esposo **GILMAR JESUS REOLON**, brasileiros, agricultores, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens em data de 30/05/1992, ele portador da Cl. RG nº. 5.276.604-4-SSP/PR expedida em 05/01/2007 e inscrita no CPF/MF nº. 742.792.209-30, ele portador da Cl. RG nº. 3.957.036-0-SSPR, expedida em 30/06/1983, e inscrito no CPF/MF sob nº. 602.970.009-00, residentes e domiciliados na Linha Lageado Bonito - interior do Município de Eneas Marques - PR. **ANUENTE USUFRUTUÁRIA: PETRONILLA MARIA STORMOVSKI CASANOVA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cl. RG nº. 3.136.658-5-PR, e inscrita no CPF nº. 894.369.899-209; residente e domiciliada em Linha Lageado interior do Município de Enéas Marques - PR pelo preço de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), e avaliado de R\$ 40.000,00. Guia de recolhimento ITBI nº. 86/2009, no valor de R\$ 800,00, Certidão Negativa de Débitos (CND) nº 86/2009, ambas expedidas pelo Município de Enéas Marques - PR; - Certificado de Cadastro de Imóvel rural - CCIR 2003 / 2004 / 2005 quitado. Código do Imóvel nº 722.073.009.938-5. Quitado. NIRF nº. 0.419.334-2. Certidão Negativa de Débito IAP nº 589387, Valida até 26/09/2009. FUNREJUS nº. 07076039900090971, no valor de R\$ 80,00, quitada em 31.08.2009. Certidão Negativa Civil, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Francisco Beltrão - Pr. Certidão Conjunta Negativa nºs. 5B34.8783.DCCF.F707 e C794.F25S.CD5E.4812, validas até 18/02/2010, expedida pela Receita Federal. Certidão Negativa de Débitos Estaduais nº. 5416563-75, valida até 25/08/2009. expedida pela Secretária de Estado da Fazenda do Paraná. Certidão de Distribuição da 4ª região expedida pela Justiça Federal nºs. 9d50fae2764bdab5a090bb965c4c02b0 e 2e27a4e9fba15e6b37a0e7570c91f23b.

OBS: O condomínio será em partes IDEAIS da seguinte forma: Para os

vide verso

2º OFÍCIO

Comarca de Francisco Beltrão

ESTADO DO PARANÁ

Livre Nº 2

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Registro Geral

MATRÍCULA

22.292

FOLHA

03Vº



outorgados compradores NILSON KEMPER e sua esposa a fração de 96.800,00m², para os outorgantes vendedores GEMA ANTONIA CASANOVA REOLON e seu esposo a fração de 67.800,00m². Para os condôminos ZELINDA FRANCISCA SCHMOLLER e seu esposo a Fração de 24.200,00m². E para a condômina Srt.^a GERTRUDES CASANOVA a fração ideal de 24.2000,00m². **OUTRAS CONDIÇÕES:** As constantes na escritura. O referido é verdade e dou fé. Subscrito por Eliandy Prigol Kanoff (Escrevente substituta). Francisco Beltrão, 04 de SETEMBRO 2.009.

C: 4.312,00 VRC - R\$452,70

DATA: 04/09/2.009. R-7-M-22.292. Protocolo nº 58.293. Usufruto Vitalício Gratuito.

Nos Termos da Escritura Pública de compra e venda com Permanência de Usufruto Vitalício no Tabelionato de Notas desta cidade de Nova Esperança do Sudoeste - Comarca de Salto do Lontra - Paraná, às fls 75 e verso do livro nº 29, em data de 31 de AGOSTO de 2.009, para constar que sobre o imóvel ora adquirido ficará reservado o direito de **USUFRUTO VITALÍCIO** em favor da usufrutuária Sra. **PETRONILLA MARIA STORMOVSKI CASANOVA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI.RG nº. 3.136.658-5-PR; e inscrita no CPF nº. 894.369.899-209; residente e domiciliada em Linha Lageado interior do Município de Enéas Marques - PR. Já Averbado no R-2-M-22.292, deste 2º Ofício. **OUTRAS CONDIÇÕES:** as constantes na escritura. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 04 de SETEMBRO de 2.00.

C/ 630,00 VRC - R\$6,15

DATA: 15/09/2.011. AV-08-M-2.292. Bloqueio de Venda de Imóvel: Procede-se esta averbação, conforme Ofício nº 3878-71.2011.8.16.0083, da 2a. Vara Cível desta comarca de Francisco Beltrão, extraído dos Autos nº 382/2011, de Ação de Anulatória, para constar que foi procedido o bloqueio do presente imóvel, para que o mesmo não seja alienado, sem autorização daquele Juízo. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 15 de SETEMBRO de 2.011.

AV-09-M-22.292. Averbação de bloqueio de área ideal. Procede-se esta averbação em conformidade com o Ofício nº 1945/2014, expedido pela 1a. Vara Cível desta cidade e comarca (Projudi), recebido em data de 26/08/2014, extraído do Processo nº.000622-20.2014.8.0083 (Liminar), para efetuar o bloqueio da fração ideal de 96.800m² desta matrícula, pertencente ao condomínio. Sr. Nilson Kemper e Anelize Koerich Kemper. O referido é verdade, dou fé. Subscrito por Dirceu Carneiro - Oficial. Francisco

MATRÍCULA

22.292

FOLHA

04



Beltrão, 27 de AGOSTO de 2014.

AV-08-22.292. Liberação de Penhora. Procede-se esta averbação, conforme Ofício nº1734/2014, expedido em 25/09/2014 pelo Juízo de Direito da 02ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos nº 382/2011 em que é exequente a Gertrudes Casanova e outros e executado Nilson Kemper e outro, para liberar a Penhora sobre o presente imóvel, constante no R-8 desta matrícula. Subscrito por Dirceu Carneiro. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 03 de DEZEMBRO de 2014.

C: 630,00 VRC – R\$98,91.

R-9-22.292. Protocolo nº76.646(05/02/2018). Penhora Judicial: Procede-se o presente registro, conforme Mandado de Penhora expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão - PR, extraído dos autos nº0010932-20.2013.8.16.0083, em que é exequente Osmar Crozeta move contra Gilmar Jesus Reolon, para constar que o imóvel desta matrícula, ficará PENHORADO junto àqueles autos. Valor do débito R\$7.122,31, custas cobrar à final, isento de honorários conforme estabelece a Lei 12.216/98, artigo 3º, inciso VII, letra b, item 10. O referido é verdade, dou fé. Subscrito por Jéssica Mattes - auxiliar. Francisco Beltrão, 16 de FEVEREIRO de 2018.

C.1.260,00 VRC – R\$72,95

AV-10-22.292. Procede-se esta averbação para constar que a Penhora Judicial registrada no R-9 desta matrícula, recairá somente na fração ideal de 33.900,00m², pertencente ao condômino sr. GILMAR JESUS REOLON, e não como se fez mencionar. O referido é verdade, dou fé. Subscrito por Jéssica Mattes - auxiliar. Francisco Beltrão, 16 de FEVEREIRO de 2018.

AV-11-22.292. Protocolo nº 79.061(17/04/2019). Liberação de Penhora: Procede-se esta averbação, conforme Carta de Arrematação, expedida pelo M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Francisco Beltrão - PR., Dr. Antonio Evangelista de Souza Netto, extraída dos Autos sob nº 0010932-20.2013.8.16.0083, em que é exequente Osmar Crozeta e executado Gilmar Jesus Reolon, para liberar a Penhora sobre o presente imóvel, constante no R-9 e AV-10 desta matrícula. Subscrito por Ana Paula de Freitas - Escrevente. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 20 de Maio de 2019.

C.630,00 VRC – R\$121,59

R-12-22.292. Protocolo nº 79.061(17/04/2019). Carta de Arrematação: Procede-se o



presente registro nos termos da Carta de Arrematação, expedida pelo M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Francisco Beltrão - PR., Dr. Antonio Evangelista de Souza Netto, extraída dos Autos sob nº 0010932-20.2013.8.16.0083, em que comparece como exequente Osmar Crozeta e como executado Gilmar Jesus Reolon, para constar que a área ideal de 33.900,00m² do referido imóvel foi arrematado da seguinte forma: uma área ideal de 16.950,00m² para **ZELINDA FRANCISCA SCHNOLLER**, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 6.729.525-0-SESP/PR, inscrita no CPF nº 956.031.319-34, residente e domiciliada na rua Gravataí, 157, Jardim Floresta, Município e Comarca de Francisco Beltrão - Paraná; e uma área ideal de 16.950,00m² para **GERTRUDES CASANOVA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 1.823.968-0-SESP/PR, inscrita no CPF nº 453.299.159-53, residente e domiciliada na rua Gramado, 313, Jardim Floresta, Município e Comarca de Francisco Beltrão - Paraná., pelo preço de **R\$36.000,00**. Foi apresentada a Guia de Recolhimento de ITBI sob nº 25/2019, recolhido no valor de R\$720,00, Funrejus sob nº 14000000004704393-3 recolhida no valor de R\$72,00, CCIR nº 722.073.009.938-5, NIRE nº 0.419.334-2, CAR nº PR-4107405-7A2983922B874DBBAA59290E8DF7E8EE, Certidões Negativas de Indisponibilidade de Bens nº dba8 c175 c39f 8c90 9986 1312 9a40 c169 8fb0 7893 (Gilmar), nº 372a 56f7 6286 34c4 57b6 c28d f469 b03e 1a49 3eb2 (Zelinda), nº 7fcc d3db 3fe6 e36f 6dfb 056c 4435 2395 b732 1d3d (Gertrudes). OUTRAS CONDIÇÕES: constantes na Carta de Arrematação. OBS: De ora em diante o presente imóvel ficará pertencendo da seguinte forma: a Sra. Zelinda Francisca Schmolter e seu esposo, passa a ter uma área ideal de 41.150,00m²; a Sra. Gertrudes Casanova, passa a ter uma área ideal de 41.150,00m²; a Gema Antonia Casanova Reolon e seu esposo, ficará uma área ideal de 33.900,00m²; e para Nilson Kemper, continuara com uma área ideal de 96.800,00m². EMITIDA DOI. Subscrito por Ana Paula de Freitas - Escrevente. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 20 de Maio de 2.019.

C.4.312,00 VRC - R\$832,22

AV-13-22.292. Protocolo nº 79.061(14/04/2019): Procede-se esta averbação para constar que prevalecem os ônus constates no **R-7 (Usufruto Vitalício)** e no **AV-9 (Bloqueio de área ideal)**. Subscrito por Ana Paula de Freitas - Escrevente. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 20 de Maio de 2.019.

AV-14-22.292. Protocolo nº 92.119(10/10/2023). Cancelamento de Registro de Compra e Venda: Procede-se esta averbação, conforme Ofício nº 2276/2023, expedido pela 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão, em data de 18/09/2023 e assinado pelo Juiz Substituto Dr. Marcio de Lima, Extraído dos Autos 0008067-87.2014.8.16.0083, para **CANCELAR O REGISTRO DA COMPRA E VENDA**, referente a fração ideal de 96.800,00m² constante no R-6 desta matrícula, voltando o referido imóvel, pertencer aos condôminos da seguinte forma: **a) a fração ideal de 130.700,00m² para a Sra. GEMA ANTONIA**



CASANOVA REOLON e seu esposo; b) a fração ideal de 41.150,00m² para a Sra. ZELINDA FRANCISCO SCHMOLLER e seu esposo; c) a fração ideal de 41.150,00m² para a Sra. GERTRUDES CASANOVA, conforme consta no R-6-M. Subscrito por Camila Machado de Lima - Escrevente. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 17 de outubro de 2023.

Selo de Fiscalização: SFRI1.yERZ7.m2z3y-Jxqam.F483q. C: 315,00 VRC - R\$77,49; Selo: R\$8,00; ISSQN: R\$1,94; Fadep: R\$3,87; Funrejus: R\$19,37; Total: R\$110,67.

AV-15-22.292. Protocolo nº 93.247(07/03/2024). Averbação de óbito:~Procede-se esta averbação para constar que a proprietária da Fração Ideal de 130.700,00m² desta matrícula Sra. **GEMA ANTONIA CASANOVA REOLON, faleceu no dia 07/01/2010**, conforme Certidão de óbito nº 083386 01 55 2010 4 0000850 23, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Enéas Marques-PR. Subscrito por Patricia Costa de Chiqueira - Escrevente. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 15 de março de 2024.

Selo de Fiscalização: SFRI2.s5Euv.RUEI5-nMK3v.F483q. C: 315,00 VRC - R\$ 87,26; Selo: R\$ 8,00; ISSQN: R\$ 2,18; Fadep: R\$ 4,36; Funrejus: R\$ 21,82; Total: R\$ 123,62.

AV-16-22.292. Protocolo nº 93.247(07/03/2024). Averbação de Alteração de estado civil:~Procede-se esta averbação para constar que o estado civil da proprietária da Fração Ideal de 130.700,00m² desta matrícula, Sr. **GILMAR JESUS REOLON**, passou a ser **VIÚVO**, devido o falecimento de sua esposa Sra. **GEMA ANTONIA CASANOVA REOLON**, ocorrido no dia 07/01/2010, conforme Certidão de óbito nº 083386 01 55 2010 4 0000850 23, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Enéas Marques-PR. Subscrito por Patricia Costa de Chiqueira - Escrevente. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 15 de março de 2024.

Selo de Fiscalização: SFRI2.s58uv.RUEI5-8MI3v.F483q. C: 315,00 VRC - R\$ 87,26; Selo: R\$ 8,00; ISSQN: R\$ 2,18; Fadep: R\$ 4,36; Funrejus: R\$ 21,82; Total: R\$ 123,62.

R-17-22.292. Protocolo nº 93.247(07/03/2024). INVENTÁRIO: Nos termos do Formal de Partilha, expedido pela Vara de Família e Sucessões e Anexos, desta Comarca de Francisco Beltrão-PR, pelo M. Juíz de Direito Dr. Glaucio Francisco Moura Cruvinel, extraídos dos Autos de Inventário e Partilha sob nº 0006381-60.2014.8.16.0083, a **FRAÇÃO IDEAL DE 130.700,00m² do imóvel da presente matrícula** foi objeto de partilha devido ao falecimento da Sra. **GEMA ANTONIA CASANOVA REOLON, ocorrido no dia 07/01/2010**, conforme Certidão de óbito nº 083386 01 55 2010 4 0000850 23, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Enéas Marques-PR, a qual era brasileira, do lar, casada com Gilmar Jesus Reolon, portadora da C.I RG nº 5.276.604-4-SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 742.792.209-30, ficando de ora em diante a **FRAÇÃO IDEAL DE 130.700,00m² do referido imóvel** assim pertencendo: a) **Fração Ideal de 48.400,00m² para**

Livro Nº 2

Registro Geral

MATRÍCULA
22.292

FOLHA
05 Vs



Comarca de Francisco Beltrão

ESTADO DO PARANÁ

o cônjuge meeiro: **GILMAR JESUS REOLON**, brasileiro, viúvo, portador da C.I RG nº 39570360-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 602.970.009-00, atualmente recolhido na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão-PR, localizada na BR 483, S/Nº, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR; b) **Fração Ideal de 11.620,00m²** para a herdeira: **GERTRUDES CASANOVA**, brasileira, viúva, agricultora, portadora da C.I RG nº 1.823.968-SSP-R S e inscrita no CPF/MF sob nº 453.299.159-53, residente e domiciliada na Comunidade de Linha Gamelão, Interior, Município de Enéas Marques-PR; c) **Fração Ideal de 11.620,00m²** para o herdeiro: **LÍDIO JOSÉ CASANOVA**, brasileiro, casado com Gercy Bonetti Casanova sob o regime de comunhão de bens em data de 08/04/1972, agricultor, portador da C.I RG nº 2.004.522-1-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 153.055.709-72, residente e domiciliado na Comunidade de Linha Gamelão, Interior, Município de Enéas Marques-PR; d) **Fração Ideal de 11.620,00m²** para o herdeiro: **NELTON JOAO CASANOVA**, brasileiro, casado com Normelia da Silva Casanova sob o regime de comunhão universal de bens, com Suprimento de Pacto Antenupcial devidamente registrado no R-13.968 Livro 3-Auxiliar deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão-PR, agricultor, portador da C.I RG nº 1.422.079-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 368.188.609-15, residente e domiciliado na Comunidade de Lajeado Bonito, Interior, Município de Enéas Marques-PR; e) **Fração Ideal de 11.620,00m²** para a herdeira: **ZELINDA FRANCISCA SCHMOLLER**, brasileira, casada com Danilo Schomoller no regime de comunhão de bens em data de 28/05/1977, zeladora, portadora da C.I RG nº 6.729.525-0-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 956.031.319-34, residente e domiciliada na Rua Gravataí, nº 157, Bairro Jardim Floresta, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR; f) **Fração Ideal de 35.820,00m²** para o herdeiro: **NELCI ANTONIO CASANOVA**, brasileiro, casado com Pedrinha Miranda Casanova sob o regime de comunhão universal de bens, com Escritura Pública de Pacto Antenupcial devidamente registrado no R-13.969 Livro 3-Auxiliar deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão-PR, corretor de imóveis, portador da C.I RG nº 1.944.075-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 453.233.139-00, residente e domiciliado na Rua Pitangui, nº 257, Centro, no Município de Paçandu-PR; conforme Sentença proferida pelo M. Juiz de Direito Dr. Glaucio Francisco Moura Cruvinel, em data de 07/11/2023. Valor Declarado: R\$ 350.000,00, e valor atribuído pela Receita Federal em R\$ 350.000,00. Foi apresentado a guia de recolhimento do ITCMD "causa mortis" Declaração sob nº 230000118050-9 e SEFA/PR sob nºs 2023.1130.1075.4830, nº 2023.1130.1075.4910, nº 2023.1130.1075.5070, nº 2023.1130.1075.5151, nº 2023.1130.1075.5267 avaliadas cada uma no valor de R\$ 35.000,00 e recolhida cada uma no valor de R\$ 1.400,00, e SEFA nº 2023.1130.1075.5437 avaliada no valor de R\$ 41.174,00 e recolhida no valor de R\$ 1.646,96, todas emitidas pela Secretaria da Receita Estadual do Paraná. Certidões Negativas de Indisponibilidade nº ca7e 8c77 2216 fa9f 33ed a5ad a6ed 245f a8e7 3d26 (Espolio de Gema), nº 25fa 06a5 d8ae 7a6a 34e8 e7ba d0ef 8411 982ª 9b47 (Gilmar), nº45f6 7b0a f396 430e b0b7 6247 2614 ba61 d776 d199 (Gertrudes), nº c3c3 fac9 8249 e0a7 c56a ff81 1a8b 3fc8 aa19 c684 (Lidio), nº fa6d 03be 749b c1d0 7fad 48c1 3d25 10e4 7267 3a8a (Nelton), nº 2964 a2c8 f670 ebf7 ac8c a0e0 a163 8a63 0d87 0710 (Zelinda), nº cbb3 10a6 11b5 bf61 1ee8 14cc 4e59 daae 95f6 9485 (Nelci).



Registro de Imóveis

Rua Ponta Grossa, 1777 - sala 82 - 6º Andar
Comarca de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

CCIR//2023 sob nº 722.073.009.938-5, NIF sob nº 0.419.334-2, CAR: PR- 4107405-7A2983922B874DBBAA59290E8DF7E8EE, situação: ativo. **EMITIDA DOI.** Outras Condições: as constantes no formal de partilha. Isento de recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º, letra b, item 8, da Lei nº 12.216/98. **OBS: De ora em diante o referido imóvel fica pertencendo aos condôminos da seguinte forma: a) Fração Ideal de 48.400,00m² para GILMAR JESUS REOLON; b) Fração Ideal de 52.770,00m² para GERTRUDES CASANOVA; c) Fração Ideal de 11.620,00m² para LÍDIO JOSÉ CASANOVA e sua esposa; d) Fração Ideal de 11.620,00m² para NELTON JOAO CASANOVA e sua esposa; e) Fração Ideal de 52.770,00m² para ZELINDA FRANCISCA SCHMOLLER e seu esposo; f) Fração Ideal de 35.820,00m² para NELCI ANTONIO CASANOVA e sua esposa, todos em comum dentro dos mesmos limites e confrontações do imóvel objeto desta matrícula.**

Subscrito por Patricia Costa de Chiqueira - Escrevente. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 15 de março de 2024.

Selo de Fiscalização: SFRI2.s5nuv.RUEI5-AMQ3v.F483q. C: 4.312,00 VRC - R\$ 1.194,42; Selo: R\$ 8,00; ISSQN: R\$ 29,86; Fadep: R\$ 59,72; Total: R\$ 1.292,00. Arquivamento: C: 7,00 VRC - R\$ 1,94; Selo: R\$ 0,25; ISSQN: R\$ 0,05; Fadep: R\$ 0,10; Funrejus: R\$ 0,48; Total: R\$ 2,82. Selo Funarpen: SFRI3.sJxut.RUsl5-QMb9v.F483q. Prenotação: C: 10,00 VRC - R\$ 2,77; Selo: R\$ 0,25; ISSQN: R\$ 0,07; Fadep: R\$ 0,14; Funrejus: R\$ 0,69; Total: R\$ 3,92. Selo Funarpen: SFRI3.sJ3ut.RUsl5-2M89v.F483q.

AV-18-22.292. Protocolo nº 93.247(07/03/2024). **Proc**ede-se esta averbação para constar que **permanecem inalteradas o USUFRUTO VITALÍCIO**, constante do R-7 e **AVERBAÇÃO DE BLOQUEIO DE ÁREA IDEAL**, constante do AV-9 da presente matrícula. Subscrito por Patricia Costa de Chiqueira - Escrevente. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 15 de março de 2024.

Selo de Fiscalização: SFRI1.sJsuP.RU4I5-oMvJv.F483q. C: NIHL.

R-19-22.292. Protocolo nº 93.503(10/04/2024). Penhora Judicial: **Proc**ede-se o presente registro, conforme Termo de Penhora expedido pelo Juízo da Vara de Família e Sucessões de Francisco Beltrão-PR., extraído dos Autos nº0001405-44.2013.8.16.0083, em que é exequente Gertrudes Casanova e outros e Gilmar Jesus Reolon e outros, para constar que a fração ideal pertencente ao sr. GILMAR JESUS REOLON, ficará **PENHORADO** junto àqueles autos. Valor da dívida R\$120,197,00, funrejus sob nº14000000010309608-1 no valor de R\$240,39. Subscrito por Jéssica Mattes - Auxiliar. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 02 de maio de 2024.

Selo de Fiscalização: SFRI2.755bv.cEvfd-7pHoU.F483q. C: 1.294,00 VRC - R\$ 358,33; Selo: R\$ 8,00; ISSQN: R\$ 8,96; Fadep: R\$ 17,92; Total: R\$ 393,21. Arquivamento: C: 7,00 VRC - R\$ 1,94; Selo: R\$ 0,25; ISSQN: R\$ 0,05; Fadep: R\$ 0,10; Funrejus: R\$ 0,48; Total: R\$ 2,82. Selo Funarpen: SFRI3.7Jzbt.cE9fd-KpCAU.F483q. Prenotação: C: 10,00 VRC - R\$ 2,77; Selo: R\$ 0,25; ISSQN: R\$ 0,07; Fadep: R\$ 0,14; Funrejus: R\$ 0,69; Total: R\$ 3,92. Selo Funarpen: SFRI3.7Jybt.cE9fd-wpTAU.F483q.